CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA DÍVIDA PRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 64.124.715/0001-39
("Classe")

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 10 DE AGOSTO DE 2026

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 10 de agosto e encerrada em 30 de setembro de 2026, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar o investimento e/ou desinvestimento pela Classe em ativos que tenham como contraparte Partes Relacionadas do Administrador e/ou do Gestor ou outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor e/ou por suas Partes Relacionadas e/ou nos quais participem outros fundos de investimento geridos pelo Administrador, pelo Gestor e/ou por suas Partes Relacionadas, desde que, em qualquer das hipóteses, sejam observados os critérios de elegibilidade abaixo ("Critérios de Elegibilidade para Ativos Potencialmente Conflitados"):

(i) considerando efetivada a operação pretendida, a carteira do Fundo deverá atender às demais condições de concentração e enquadramento estipuladas na política de investimento constante no Regulamento;

(ii) tais Ativos Alvo ou Ativos Financeiros sejam, conforme aplicável, (a) objeto de oferta pública de distribuição primária ou secundária de valores mobiliários realizada nos termos da regulamentação aplicável da CVM, e (b) admitidos à negociação em mercado de bolsa ou de balcão;

(iii) na hipótese de aquisição de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros, o respectivo preço seja o menor entre curva ou mercado; e

(iv) na hipótese de alienação de Ativos Alvo ou Ativos Financeiros, o respectivo preço seja o maior entre curva e mercado.

Foram recebidas respostas de cotistas representando 48,92% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **NÃO APROVADA** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo, ressaltando-se que a matéria exigiu quórum qualificado de 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas de emissão da Classe, razão pela qual os percentuais abaixo foram calculados sobre o total de Cotas emitidas:

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	41,25%	0,84%	6,74%	**NÃO APROVADA**

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS